



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITATI/RS, PARA VISITA AO SENADO FEDERAL E CÂMARA DOS DEPUTADOS EM BRASÍLIA NA DATA DE 10/02/2025 A 13/02/2025.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se na necessidade da Sra. Prefeita Municipal Madalena Trisch Rapack e a Sra. Andressa Santos de Barros (contadora do Município) para participar de Encontro de Novos Prefeitos e Prefeitas, uma oportunidade de aproximar a prefeitura dos principais programas e recursos federais. O evento é coordenado pela Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República (SRI), correalizado pela Associação Brasileira de Municípios (ABM) com apoio da Confederação Nacional de Municípios (CNM) e Frente Nacional de Prefeitos (FNP). Diante do disposto, e aos pressupostos da Lei Federal 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II, procede-se o processo de Dispensa de Licitação, para que essa comitiva Municipal do evento Encontro de Novos Prefeitos e Prefeitas, para acessar recursos, conexão direta com ministérios, especialistas e gestores públicos, suporte técnico para acelerar a implementação de políticas e a manutenção de metas, auxílio reconstrução para Município de Itati/Rs.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/21, em especial o disposto no art. 75 inciso II - "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343/2024 valor atualizado para R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)."

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa da aquisição se deu da seguinte forma: com 3 orçamentos de fornecedores do ramo. Não há orçamento proveniente da Fonte de Preços, visto que os itens lá encontrados não correspondem às especificações necessárias para suprir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

a demanda do Município. Além disso, está acostada ao processo uma Nota Fiscal, que comprova o fornecimento dos produtos orçados por uma das empresas para outro Município, comprovando que os preços estão compatíveis com os praticados pelo mercado.

3.2. O valor obtido é compatível com o praticado pelo mercado correspondente observando-se o disposto no Decreto Municipal n °10/2024.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo é a presente contratação justifica-se na necessidade da Sra. Prefeita Municipal Madalena Trisch Rapack e a Sra. Andressa Santos de Barros (contadora do Município) para participar de Encontro de Novos Prefeitos e Prefeitas, uma oportunidade de aproximar a prefeitura dos principais programas e recursos federais. O evento é coordenado pela Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República (SRI), correalizado pela Associação Brasileira de Municípios (ABM) com apoio da Confederação Nacional de Municípios (CNM) e Frente Nacional de Prefeitos (FNP). Diante do disposto, e aos pressupostos da Lei Federal 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II, procede-se o processo de Dispensa de Licitação, para que essa comitiva Municipal do evento Encontro de Novos Prefeitos e Prefeitas, para acessar recursos, conexão direta com ministérios, especialistas e gestores públicos, suporte técnico para acelerar a implementação de políticas e a manutenção de metas, auxílio reconstrução para o Município de Itati/Rs.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. O prazo para prestação dos serviços será de 7 (sete) dias após a assinatura do contrato.

6.2. A prestação de serviço será determinada mediante prévia determinação do prefeito municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

7. DO RECEBIMENTO

7.1. Os serviços adjudicados deverão ser entregues conforme a necessidade do município de Itati-RS, dentro do prazo estipulado no item 7.1 deste Termo de Formalização de Demanda.

7.2. Por ocasião dos serviços, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

7.3. Será recusado o serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **5 (cinco) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

8.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

8.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

9. DO RECURSO FINANCEIRO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme parecer contábil.

Itati - RS, 30 de janeiro de 2025.

Suély Trisch Witt
Secretária da Fazenda

Rua Nestor Becker, 2246, Centro – E-mail: licita.compras@itati.rs.gov.br ; Fone: (51) 9 9939 5566